



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Ibiracú-ES, 16 de abril de 2024.

OF. CMI – N.º 052/2024

REF.: OF/PMI/GAB N.º 083/2024

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para informar a V. Ex^ª, com fulcro no art. 219, § 3º do Regimento Interno da Casa, que os pedidos de prorrogação de atendimento aos Requerimentos aprovados pelo Legislativo, estão sujeitos à deliberação do plenário da Casa.

Neste sentido, em data de 15/04/2024, a solicitação de prorrogação de prazo para o atendimento ao Requerimento CMI n.º 007/2023, foi atendida após deliberação do Plenário da Casa, sendo concedido, portanto, mais 15 dias de prazo para resposta.

Sendo o que se apresenta para o momento, na oportunidade aproveito para renovar protestos de alta estima e apreço.

Atenciosamente,

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Protocolo sob n.º 2234/24
Ibiracú, 16 de 04 de 20 24

ENCARREGADO

Exmo. Sr.
Diego Krentz
DD. Prefeito Municipal de Ibiracú
Ibiracú-ES

